

**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO FISCAL
ATA DA 466ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às 09 horas do dia 18 de dezembro do ano de 2015, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Fiscal da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quadringentésima sexagésima sexta reunião. Estiveram presentes a Conselheira Fabiana Vieira Lima e os Conselheiros Diogo Peres Neto, Eduardo de Castro, Martin Aron e Marcello Eduardo Rattton Ferreira. Para assessorar o Conselho, estiveram presentes, também, o Superintendente de Auditoria, Sr. Luiz Carlos Interdonato Azevedo e o Assessor Financeiro, Sr. Antonio Costa. Havendo número legal, foram abertos os trabalhos, tendo apoio técnico e administrativo de Rodrigo Dias Calafate e Reginaldo Brito de Lima. Dando início aos trabalhos, o Presidente passou ao item **I – ABERTURA**, onde tomou posse no Colegiado o representante da SEP, Sr. Diogo Peres Neto, eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 27 de novembro de 2015. Fica registrado também, que foi eleito o Sr. Marcos Mesquita Mendes como membro suplente. Na sequência, o Colegiado deu as boas vindas ao novo Conselheiro, desejando sucesso durante seu mandato neste Colegiado. Em seguida, com a palavra, o novo membro do CONFIS agradeceu ao Colegiado pelos votos de boas vindas enfatizando que irá se empenhar ao máximo nos assuntos a serem apreciados por este Conselho. A seguir, o presidente passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Quanto às matérias relativas ao Artigo 34 do Estatuto, submetidas ao Colegiado, não houve observações quanto aos subitens: **II.01** – Demonstrativos Econômico-Financeiros - Outubro/2015. **II.02** – Demonstrativo da **Análise das Receitas Patrimoniais – Faturada e Demonstrativo da Receita Faturada por Contratos**, referente aos meses de janeiro a outubro de 2015. **II.03** – Demonstrativos da **Análise dos Débitos Contestados** e Gráfico da evolução dos valores de **Contestação de Faturas**, relativos ao período de

dezembro/2012 a novembro/2015. **II.05** – Carta DIREM-396.2015, do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, por meio da qual encaminha Relatórios de Instrumentos Contratuais realizados em Setembro e Outubro de 2015. **Para os demais subitens, o Colegiado fez as seguintes observações:** **II.04** – Relação dos **10 Maiores Devedores em Cobrança Administrativa** e os **10 Maiores Devedores em Cobrança Judicial**, posição em 04-12-2015. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e o Conselheiro Martin complementa a informação relatando que o processo de arbitragem esta sendo precedido das providências previstas nos termos de compromisso assinado.* **II.06** – Carta **DIAFI-CONFIS/74.2015**, do Diretor de Administração e Finanças, em atendimento à **Súmula CONFIS/182.2015**, de 28/08/2015, que solicitou que nos próximos Demonstrativos Econômico-Financeiros seja incluído avaliação em separado do impacto do reajuste tarifário, e no quadro “Fluxo de Caixa” indicado o comparativo entre a Previsão Inicial x Previsão Atual explicando as variações mais relevantes. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento.* **II.07** – Expediente 72948/14-17, que encaminha Folha de Informação da Superintendência Jurídica, em atendimento à **Súmula CONFIS/187.2015**, de 01/09/2015, para prestar informações sobre quais são os instrumentos utilizados pela SUJUD, nos acompanhamentos das ações, independentes da existência dos controles elaborados pelos escritórios de advocacias contratados. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento.* **II.08** – Expediente 23643/15-44, que encaminha a Carta DIAFI-CONFIS/82.2015, de 08/12/2015, em atendimento à **Súmula CONFIS/224.2015**, de 29/10/2015, por meio da qual solicitou à Diretoria Executiva informar quais as ações adotadas para suprir o déficit apurado na diferença do percentual da tarifa. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Diretoria Executiva complementar a resposta de maneira detalhada por escrito.* **II.09** – Expediente 75826/14-46, que encaminha a Carta DIAFI-CONFIS/78.2015, de 02/12/2015, em atendimento à **Súmula CONFIS/228.2015**, de 29/10/2015, por meio da qual solicitou à Diretoria de Administrativa e Financeira informar qual o impacto financeiro levando em consideração a unificação dos contratos com Libra. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, e tendo em vista o observado na diferença entre o faturamento antes e após a assinatura do contrato, o Colegiado solicita à Diretoria Executiva uma análise quanto: a) o contrato anterior; b) o contrato atual; c) o EVTE apresentado; d) e um comparativo entre eles.* **II.10** – Expediente

49046/15-31, que encaminha Folha de Informação da Superintendência Jurídica, em atendimento à **Súmula CONFIS/245.2015**, de 23/11/2015, por meio da qual solicitou à Superintendência Jurídica informar qual a motivação para referida contratação por Dispensa de Licitação, bem como, qual o atual estágio do processo licitatório para contratação de serviços de natureza advocatícia. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Superintendência Jurídica que encaminhe ao Colegiado todas as ações referente ao processo licitatório e que justifique o lapso temporal existente entre janeiro/2014, necessidade da contratação de serviços, e a data da contratação emergencial.*

II.11 – Carta SUDEC-07.2015, do Superintendente de Desempenho, Riscos e Conformidade, por meio da qual solicitou dilação de prazo para atendimento da **Súmula CONFIS/215.2015**, por mais 60 dias. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e acolhe a dilação de prazo.*

II.12 – Expediente nº 51858/15-19, encaminhado pelo Sr. Francisco Vilardo Neto, Assessor do Diretor de Engenharia, que encaminha as cartas DIENG-EG/1175 e 1176.2015, que solicitam dilação de prazo para atendimento às Súmulas CONFIS nºs 192 e 239.2015. *O Conselho Fiscal registra tomou conhecimento e acolhe a dilação de prazo, solicitando que o assunto seja pautado na próxima reunião, a ser realizada em 18-01-2015.*

II.13 – Calendário das Reuniões do Colegiado para o ano de 2016, para aprovação. *O Conselho fiscal aprova o calendário anual, alterando a data da primeira reunião para 18/01/2016.*

II.14 – Atas das 489ª e 490ª Reuniões do Conselho de Administração. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento.*

II.15 – Atas das 1736ª a 1738ª Reuniões da Diretoria Executiva. *O Conselho fiscal registra que tomou conhecimento e relativamente a Ata 1736ª da Diretoria Executiva, no Item II.06, página 3571, solicita à Superintendência de Auditoria examinar a aplicação do reajuste, celebrado com o CONSORCIO ENESCIL-ECR. Quanto a Ata 1738ª da Diretoria Executiva, no Item II.04, página 3577, solicita à Superintendência de Auditoria examinar a contratação por inexigibilidade de licitação, celebrado com a EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS – EMGEPRON.* Encerrados os assuntos deste item, o Presidente passou ao item

III – AUDITORIA INTERNA, onde foram emanadas as seguintes manifestações:

III.01 – Relatório de Auditoria DI-02.2015, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, onde foi avaliado se os saldos da contabilidade estão de acordo com o valor físico depositado em Tesouraria e Contas Bancárias. *O Conselho Fiscal registra que*

tomou conhecimento. **III.02 – Relatório de Auditoria RH-03.2015**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, onde foi verificamos o quantitativo de horas extras realizado pelos empregados da CODESP no período decorrente de junho/14 a maio/15, confrontando com o percentual estabelecido pelo DEST (Ofício nº 1236/DEST-MP) – no máximo 8,30% do valor da folha salarial. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Diretoria Administrativa e Financeira para que tome providências e faça adequação conforme estabelecido pelo DEST no Ofício n 1236/DEST-MP dentro prazo necessário. Registra ainda, que a Superintendência de Auditoria se compromete no prazo de 03 (três) meses fazer uma nova análise nos procedimentos, apresentando a conclusão novamente a este Colegiado.* Na sequência, o Presidente passou ao item **IV – PENDÊNCIAS EM GERAL**, quanto aos subitens relacionados a seguir, o Colegiado fez as seguintes observações: **IV. 01 – Súmula CONFIS/192.2015, de 01-09-2015.** **Assunto:** Expediente nº 518/15-93, que encaminha Carta DIENG-ED/1110.15, do Diretor de Engenharia, em atendimento à **Súmula CONFIS/192.2015**, por meio da qual solicitou esclarecimentos quanto: a) Apresentação de planilha com as exigências e especificações do processo do Edital de Licitação; b) Informar quais foram os critérios utilizados para selecionar as empresas que participaram do processo de contratação emergencial; c) Com relação as exigências estipuladas no Edital, informar quais foram excluídas do contrato emergencial, bem como, a razão desta eventual exclusão; e d) Fornecer cópia digitalizada do Edital de Licitação, bem como, do contrato Emergencial. *O Conselho Fiscal acolhe a dilação de prazo e solicita que o assunto seja pautado na próxima reunião, a ser realizada em 18-12-2015. No item II.12 desta pauta, o Diretor de Engenharia solicitou através da carta DIENG-ED/1175.2015, nova dilação de prazo para reunião de janeiro/2015. O Conselho Fiscal acolhe a dilação de prazo e solicita que o assunto seja pautado na próxima reunião, a ser realizada em 18-01-2015.* **IV.03 - Súmula CONFIS/224.2015, de 23/10/2015.** **Assunto:** Expediente nº 23643/15-44, que encaminha Carta DF-CONFIS/052.2015, do Diretor de Administração e Finanças, em atendimento à **Súmula CONFIS/110.2015**, de 25-05-2015, por meio da qual solicitou avaliar se o reajuste autorizado é suficiente para equilibrar a situação econômico-financeira da Companhia. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento da resposta e solicita à Diretoria Executiva informar quais as ações adotadas para suprir o déficit apurado na diferença do percentual da tarifa. No item II.08 da*

pauta desta reunião o Conselho Fiscal solicitou a Diretoria Executiva complementar a resposta de maneira detalhada por escrito. **IV.04 - Súmula CONFIS/228.2015, de 23/10/2015. Assunto:** Expediente nº 75826/14-46, que encaminha Carta DF-CONFIS/055.2015, de 17/09/2015, do Diretor de Administração e Finanças, em atendimento à **Súmula CONFIS/195.2015**, de 01/09/2015, que solicitou dilação de prazo para as respostas das **Súmulas CONFIS nºs 038/099/105 e 142.2015**, por meio das quais solicitaram informações sobre a situação financeira e econômica da empresa. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita a Diretoria Administrativa e Financeira informar qual o impacto financeiro levando em consideração a unificação dos contratos com Libra. No item II.09 da pauta desta reunião o Conselho Fiscal tomou conhecimento, e tendo em vista o observado na diferença entre o faturamento antes e após a assinatura do contrato, o Colegiado solicita à Diretoria Executiva uma análise a) do contrato anterior; b) do contrato atual; c) o EVTE apresentado; d) e um comparativo entre ele. **IV.06 – Súmula CONFIS/245.2015, de 23.11.2015. Assunto:** Ata 1735^a da Diretoria Executiva – página nº 3565 – subitem II.07, referente a contratação por dispensa de licitação, da NANNINI & QUINTERO ADVOGADOS ASSOCIADOS. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência Jurídica informar qual a motivação para referida contratação por dispensa de Licitação, bem como, qual o atual estágio do processo licitatório para contratação de serviços de natureza advocatícia. no item II.10 da pauta desta reunião o Conselho Fiscal solicitou à Superintendência Jurídica que encaminhe ao Colegiado todas as ações referente ao processo licitatório e que justifique o lapso temporal existente entre janeiro/2014, necessidade da contratação de serviços, e a data da contratação emergencial. **Relativamente aos assuntos relacionados a seguir, o Colegiado deixa registrado que ainda se encontram dentro do prazo estabelecido pelo Regimento Interno. IV.02 – Súmula CONFIS/221.2015, de 29/10/2015. Assunto:** Expediente nº 20365/15-37, que encaminha Carta DP-ED/177.2015, do Diretor Presidente, em atendimento à Súmula CONFIS/083.2015, de 06-05-2015, por meio da qual solicitou informações sobre a revogação do pregão eletrônico que objetivou a contratação de empresa para elaboração de um diagnóstico socioambiental participativo e de programas de educação ambiental. O Conselho Fiscal solicita à Diretoria Executiva esclarecimentos quanto: **a) qual o valor estimado da nova licitação; b) qual o valor contratado; c) como foi realizado a estimativa; d)**

qual a causa da inabilitação e, e) qual a empresa vencedora da licitação. **IV.05 – Súmula CONFIS/235.2015, de 23-11-2015. Assunto:** Expediente nº 72.936/14-38, que encaminha Carta DI-ED/791.15, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras, em atendimento à Súmula CONFIS/125.2015, de 20-07-2015, por meio da qual solicitou planilha contendo a relação total dos objetos contratados, contendo os respectivos acréscimos de cada um. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, e após análise das referidas planilhas, solicita à Diretoria de Engenharia informações sobre a motivação para o aumento da quantidade dos itens que justificou o acréscimo financeiro no contrato, bem como, proposta do segundo colocado na licitação, e também, cópia do Edital contendo as especificações técnicas. Na sequência, o Presidente passou ao item **V – PENDÊNCIAS DA AUDITORIA INTERNA. Relativamente aos itens relacionados a seguir, o Conselho Fiscal registra que prorrogou o prazo por mais 30 (trinta dias), para as respostas dos assuntos, atendendo a solicitação do Superintendente de Auditoria, feita durante a reunião, sendo que o novo prazo se encerrará na próxima reunião. V.01- Súmula CONFIS/124.2014, de 22/09/2014. Assunto: V.01- Súmula CONFIS/124.2014, de 22/09/2014. Assunto:** Relatório de Auditoria RH-04.2014, que verificou a conformidade dos pagamentos que foram realizados nos meses de novembro, dezembro/2013 e janeiro/2014 aos empregados selecionados, observando todas as verbas dispostas em seus recibos de pagamento (horas ordinárias e extraordinárias, adicional noturno, adicional de risco, diferenças reajustáveis, ATS, URV reclamação trabalhista, salário maternidade, vale-transporte, vale-refeição) separadas por códigos e, os respectivos descontos incidentes (INSS, IR, Portus). e seus aditamentos contratuais. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo, e solicita informações das providências adotadas, bem como seja dado conhecimento do assunto à Diretoria Executiva. (Expediente nº 59082/14-40). Este assunto foi apreciado através da AUD-CONFIS nº 08/2015, na 460ª reunião do CONFIS, onde foi emitida a Súmula CONFIS nº 144.2015, de 20/07/2015, por meio da qual solicitou que a Auditoria Interna apresente na próxima reunião, a ser realizada no dia 28/08/2015, informações sobre a existência de Acordo Coletivo com relação à questão de horas extras realizadas no horário do almoço. **V.02 - Súmula CONFIS/145.2014, de 24-11-2014. Assunto:** Carta DI-ED/524.14, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras, em atendimento à **Súmula**

CONFIS/049.2014, de 27/03/2014, por meio da qual solicitou à Diretoria Executiva justificativas sobre a contratação da empresa DTA ENGENHARIA LTDA.. ter sido efetuada em caráter emergencial. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Superintendência de Auditoria examinar a referida contratação, especialmente quanto ao contrato rescindido, confrontando com o contrato emergencial, em relação a custo unitário e volume.*

V.03 - Súmula CONFIS/158.2014, de 24-11-2014. Assunto: Relatório de Auditoria **LI-03.2014**, em atendimento a **Súmula CONFIS/009.2014**, por meio da qual solicitou estudo sobre as contratações emergenciais (inciso IV, do art. 24, da Lei 8.666/93) realizadas para a prestação de serviços jurídicos e ambientais. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo e solicita que as áreas envolvidas apresentem um plano de ação, a fim de que sejam substituídos os referidos contratos emergenciais (Expediente nº 72972/14-00).* Este assunto foi apreciado através da AUD-CONFIS nº 11/2015, na 460ª reunião do CONFIS, onde foi emitida a Súmula CONFIS nº 147.2015, de 20/07/2015, por meio da qual solicitou *as conclusões dos trabalhos a serem realizados pela Auditoria Interna, para próxima reunião, a ser realizada no dia 28/07/2015.*

V.04 - Súmula CONFIS/167.2014, de 30-12-2014. Assunto: Contrato DP/49.2012, celebrado com o Consórcio CAST/ITS. *O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria avaliar o referido contrato, quanto à readequação da planilha, bem como, verificar a compatibilidade do preço de mercado e o contratado.*

V.05 - Súmula CONFIS/169.2014, de 30-12-2014. Assunto: Contrato DP/56.2014, celebrado com a Empresa TETRATECH Consultoria Ltda. *O Conselho Fiscal solicita à Gerência de Controle Ambiental – GPA, gestora do Contrato, justificativa do por que a referida empresa foi contratada por dispensa de licitação.*

V.06 - Súmula CONFIS/024.2015, de 09-03-2015. Assunto: relação das dispensas de licitação celebrada no mês de dezembro (complementar) de 2014. Contrato DP nº 71a2014, celebrado com a empresa VAGNER E VIEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME.. *O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria avaliar a referida contratação, especificamente se houve situação que caracterizasse a emergência (Expediente nº 12742/15-64).* A resposta deste assunto foi pautada no item III.11 da reunião 462ª, realizada no dia 28/08/2015, sendo que o Colegiado registrou que foi atendido parcialmente, solicitando a AUD complemento de informações de forma a apresentar opinião conclusiva e recomendações devidas. Para o assunto foi

emitida a Súmula CONFIS/210.2015. **V.07 - SÚMULA CONFIS/054.2015, DE 24-03-2015.**

Assunto: Relatório de Auditoria CM-19.2014, em atendimento à **Súmula CONFIS/076.2014** examinamos o contrato proveniente da Proposta e Aprovação de serviço – PAS nº 11.2010/2014, firmado com a empresa gerencial de projetos navais – EMGEPRON, em 24/05/2014. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita que a Auditoria Interna reavalie o referido Relatório com verificação do atendimento dos requisitos legais do Contrato, bem como, a verificação da formação do preço e a compatibilidade com os preços de mercado (Expediente nº 14638/15-13). A resposta deste assunto foi pautada no item III.08 da reunião 462ª, realizada no dia 28/08/2015, sendo que o Colegiado registrou que foi atendido parcialmente, solicitando a AUD, complemento de informações de forma a apresentar opinião conclusiva sobre a demanda do Colegiado.*

Para o assunto foi emitida a Súmula CONFIS/207.2015. **V.08 - SÚMULA CONFIS/055.2015, DE 24-03-2015.**

Assunto: Relatório de Auditoria CP-02.2014, em atendimento à **SÚMULA CONFIS/008.2014**, foi examinado o contrato com a empresa Bandeirantes Dragagem e Construção Ltda. – Serviços de dragagem de manutenção e aprofundamento dos berços de atracação do Porto de Santos. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Auditoria Interna, no prazo de 30 dias, complemento no sentido de verificar as providências adotadas pela fiscalização do referido contrato, bem como, a obrigatoriedade de instauração de processo administrativo em desfavor da empresa contratada (Expediente nº 14640/15-65). A resposta deste assunto foi pautada no item III.09 da reunião 462ª, realizada no dia 28/08/2015, sendo que o Colegiado registrou que considera a demanda parcialmente atendida, solicitando a Auditoria Interna que complemente o trabalho com opinião conclusiva sobre a obrigatoriedade de ter instaurado outro processo administrativo em desfavor da empresa citada, avaliando ainda, com a urgência que o caso requer, se ainda é possível autuar o processo.* Para o assunto foi emitida a Súmula CONFIS/208.2015. **V.09 - Súmula CONFIS/089.2015, de 06/05/2015.**

Assunto: AUD-CONFIS/04.2015, de 15/04/2015, referente ao exame no Contrato PRES/049.97 e seus aditamentos, celebrado com a empresa FIBRIA CELULOSE S/A., em atendimento as Súmulas CONFIS nºs 091.2012 e 059.2015, por meio da qual solicitaram informações sobre a questão da negociação do MMC, bem como sobre a possibilidade da mesma ser retroativa. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e recomenda*

que à Diretoria Executiva solicite informações à ANTAQ sobre o trâmite do referido processo, no âmbito daquela agência. **V.10 - Súmula CONFIS/117.2015, de 25/05/2015.**

Assunto: AUD-CONFIS Nº 07/2015, em atendimento à SÚMULA CONFIS/072.2014, por meio da qual solicitou informações sobre a possibilidade de criação de GRUPO DE TRABALHO para tratar das revisões de contratos de prestação de serviços no âmbito da Administração Pública Federal. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Diretoria Executiva que cobre posicionamento dos gestores dos contratos relacionados pelo Grupo de Trabalho criado para revisão dos contratos de prestação de serviços no âmbito da Administração Pública Federal. **V.11 - Súmula CONFIS/119.2015, de 25/05/2015.**

Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA AC-03.2015, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, referente à apresentação das respostas das áreas sobre o RELATÓRIO DE AUDITORIA AC-03.2013, e, ainda, uma complementação do referido Relatório com o exame das operações na conta do SIAFI relativo ao período de 2010 a 2012, em atendimento a SÚMULA CONFIS/096.2013. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo, e, solicita ainda, que o assunto seja enviado ao Conselho de Administração para as providências pertinentes. **V.12 - Súmula CONFIS/121.2015, de 25/05/2015.**

Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA AE-05.2015, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, referente à realização de trabalho com base nas informações prestadas pelas Superintendências de Tecnologia da Informação e Comunicação – SET e Superintendência de Planejamento Estratégico - SEE, através das solicitações por email encaminhadas por esta AUD, com o objetivo de verificar o cumprimento das recomendações estabelecidas nos acórdãos emitidos pelo tribunal de Contas da União - TCU à CODESP, no ano de 2014, em atendimento a SÚMULA CONFIS/090.2015. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo e solicita o encaminhamento do referido relatório à Ciset, considerando que o assunto faz parte do escopo de Auditoria de Avaliação de Gestão realizada pela Ciset, e, solicita também, à Diretoria Executiva, que avalie o assunto e adote as providências necessárias. **V.13 - Súmula CONFIS/122.2015, de 25/05/2015.**

Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA MA-01.2015, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, referente ao exame no Contrato DP/55.2014, firmado em 21/10/14, com a empresa

Dratec Engenharia Ltda., para execução da dragagem de manutenção dos berços de atracação do Porto de Santos, com vigência de seis meses e valor de R\$ 17,4 milhões, em atendimento a SÚMULA CONFIS/141.2014. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo e solicita que a área gestora informe a este Colegiado, na próxima reunião, as providências adotadas com referência aos itens “a” e “b” do referido relatório.* **V.14 - Súmula CONFIS/166.2015, de 27/07/2015.**

Assunto: Relação dos **Aditamentos** - Contrato DP/57.2013, celebrado com a empresa Consórcio Engrest/Dratec. *O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria Interna, avaliar se a inclusão de itens se refere a itens novos não previstos no edital ou acréscimos de itens já existentes, bem como, verificar se o acréscimo está dentro dos limites permitidos por Lei.* O Auditor solicitou ao Colegiado que este assunto seja retirado de pauta, tendo em vista o deliberado anteriormente no item II.17 da desta reunião. O conselho fiscal registra que o referido item continua pendente. **V.15 - Súmula CONFIS/170.2015, de 27/07/2015.**

Assunto: Expediente nº 66993/14-97, que encaminha Carta DI-ED/279.15, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras, em atendimento à **Súmula CONFIS/129.2014**, de 28-10-2014, por meio da qual solicitou à Superintendência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, gestora do Contrato DP/43.2014, celebrado com a empresa Alpina Briggs Defesa Ambiental S.A., as seguintes providências: a) Informar quando ocorreu o fato gerador da referida contratação; b) Informar qual o prazo médio para realização de uma licitação deste porte; c) Informar qual era a imprevisibilidade da ocorrência destes fatos que fez com que a CODESP ainda não tivesse deflagrado o processo licitatório; d) Justificar porque não foi mantido o preço da empresa Brasbunker Participações S.A., no valor global de R\$1.458.579,46, onde a autorização para contratação da referida empresa foi revogada na 1663ª reunião da Diretoria Executiva, e, e) Informar quando foi iniciado o processo licitatório para contratação dos referidos serviços e qual o atual estágio do mesmo. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita a Auditoria Interna avaliar a referida contratação, bem como, os contratos anteriores dos mesmos serviços, verificando dentre outros itens, as razões das contratações emergenciais.* **V.16 - Súmula CONFIS/178.2015, de 27/07/2015.**

Assunto: **Relatório de Auditoria CM-02.2015**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e em atendimento à **Súmula CONFIS/163.2014**, realizamos exame no Contrato

DP/24.2014 e aditamento, firmado com a Securetech Engenharia e Tecnologia de Segurança Ltda Me, objetivando verificar se o acréscimo ocorrido no Contrato foi de objeto ou de valor, bem como, quanto à justificativa de valor, relativo ao 1º aditivo contratual. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Auditoria Interna o complemento da análise do assunto em questão, verificando: a) Termo de referência; b) Minuta do Contrato e Contrato assinado; e, c) Propostas das demais empresas.

V.17 - Súmula CONFIS/218.2015, de 28/09/2015. Assunto: Ata da Reunião 1724ª da Diretoria Executiva – página 3502 - subitem II.03, referente a contratação, por dispensa de licitação, com base no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, da EMPRESA LOGMA SERVICE INDUSTRIAL LTDA. - ME, objetivando a prestação dos serviços de mão de obra operacional para o terminal pesqueiro de laguna, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com valor global de R\$ 779.828,88 (setecentos e setenta e nove mil e oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos). O Conselho Fiscal solicita à Auditoria Interna informações sobre o motivo da contratação ter sido feita na modalidade “Dispensa de Licitação”.

V.18 - Súmula CONFIS/219.2015, de 28/09/2015. Assunto: Ata da Reunião 1724ª da Diretoria Executiva – página 3502 - subitem II.05, referente a contratação, por dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº8.666/93, da empresa J.A. SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS -ME, objetivando a prestação dos serviços de mão de obra administrativa e de manutenção para o TERMINAL PESQUEIRO DE LAGUNA, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com valor global de R\$ 609.975,00 (seiscentos e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais). O Conselho Fiscal solicita à Auditoria Interna informações sobre o motivo da contratação ter sido feita na modalidade “Dispensa de Licitação”.

Relativamente aos assuntos relacionados a seguir, o Colegiado deixa registrado que ainda se encontram dentro do prazo estabelecido pelo Regimento Interno.

V.19 - Súmula CONFIS/230.2015, de 29/10/2015. Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA AA-03.2015, em cumprimento ao plano anual de atividades de auditoria interna, onde foi verificado o processo referente ao arrendamento de instalações, equipamentos e vias férreas às empresas FERROVIAS BANDEIRANTES S/A, FERROBAN E FERRONORTE S/A, em que foi firmado o Contrato DP/25.2000, em 28/06/2000, pelo prazo de 25 anos, com a possibilidade de ser prorrogado por igual período. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita ao Gestor do

Contrato apresentar um plano de ação, com o cronograma dos trabalhos a ser realizado, para próxima reunião do Conselho Fiscal, a ser realizada em 19/11/2015. **V.20 – Súmula CONFIS/237.2015, de 23-11-2015. Assunto:** Expediente nº 41573/15-42, em atendimento à **Súmula CONFIS/216.2015**, por meio da qual solicitou conhecer a resposta da Súmula CONSAD/028.2015, onde solicitou à Superintendência Jurídica verificar se em caso de licitação cujo valor da menor proposta supere o valor estimado, uma vez justificado tecnicamente a razoabilidade de preço, se é correto o procedimento de solicitar suplementação orçamentária, antes e posterior à adjudicação. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita a Superintendência de Auditoria verificar em que momento o Pregão Eletrônico nº 02/2015, celebrado com a empresa Van Oord, ocorreu suplementação orçamentária.* **V.21 – Súmula CONFIS/243.2015, de 23-11-2015. Assunto:** Ata da 488ª Reunião do Conselho de Administração. Relativamente ao registrado na página nº 91, item II.04 – referente ao contrato celebrado com a empresa VILA RICA LTDA. *Tendo em vista o voto contrário do membro do Conselho de Administração, Sr. João de Andrade, com referencia a contratação acima mencionada, o Conselho Fiscal entendeu por bem, solicitar a Auditoria Interna, análise do referido aumento contratual.* **V.22 – Súmula CONFIS/244.2015, de 23-11-2015. Assunto:** Ata 1732ª da Diretoria Executiva – página nº 3546 – subitem II.12 – referente a contratação por dispensa de licitação, da empresa TRIÂNGULO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. *O Conselho Fiscal solicita à Auditoria Interna, levantar as seguintes informações: a) a motivação da suspensão do processo licitatório; b) o valor que estava previsto para referida despesa; c) as empresas que participaram do certame; d) as propostas apresentadas pelas empresas; e) a empresa que solicitou a judicialização e quais foram as razões; e, f) caso já tenha sido realizada a contratação emergencial, informar quais foram as empresas convidadas, os valores das propostas apresentadas e o valor contratado.* **V.23 – Súmula CONFIS/246.2015, de 23.11.2015. Assunto:** Ata 1735ª da Diretoria Executiva – página nº 3566 – subitem II.08, referente ao aditamento ao Contrato DP/84.2013, celebrado com a empresa SPHERA SECURITY LTDA. *O Conselho Fiscal solicita à Auditoria Interna análise da prorrogação do contrato com reajuste dos valores, bem como, manifestação sobre o pagamento no valor de R\$ 521.069,60 retroativo ao período de janeiro/2014 a dezembro/2014. Solicita ainda, juntada de cópia do Parecer Jurídico que embasou o referido aditamento ao contrato.*

V.24 – Súmula CONFIS/246.2015, de 23-11-2015. Assunto: Relatório de Auditoria CM-10.2015, em cumprimento ao plano anual de atividades de Auditoria Interna e em atendimento à Súmula CONFIS/166.2015, referente ao Contrato DP/57.2013 firmado em 05/08/2013, com o CONSÓRCIO ENGREST/DRATEC, referente à execução das obras de reforço parcial e de recuperação dos píeres, ponte de acesso e tubovias do terminal de granéis líquidos da Alamoá, no Porto de Santos, pelo prazo de 21 meses, com recursos próprios, no valor de R\$ 36.017.670,35, com o objetivo de responder aos questionamentos do Conselho Fiscal, referentes ao terceiro aditamento do contrato supra, avaliando se a inclusão de itens se refere a itens novos não previstos no edital ou acréscimos de itens já existentes, bem como verificando se o acréscimo está dentro dos limites permitidos por Lei. *O Conselho Fiscal solicitou que a Auditoria Interna informe se nos acréscimos houve inclusão de itens não previstos no Edital.* Sem mais registros, o Presidente passou ao item **VI - OUTROS ASSUNTOS**, Não havendo manifestações, passou ao item **VII - ENCERRAMENTO**, onde o Colegiado registrou que a presente Ata foi confeccionada e assinada pelos presentes ao final da reunião, em seguida, o Presidente marcou a data da próxima reunião (ordinária) para o dia 18/01/2016, às 09h00min, na sala de reunião na Sede da CODESP, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

Eduardo de Castro
PRESIDENTE

Fabiana Vieira Lima
CONSELHEIRA

Diogo Peres Neto
CONSELHEIRO

Martin Aron
CONSELHEIRO

Marcello Eduardo Ratton Ferreira
CONSELHEIRO

Rodrigo Dias Calafate
SECRETARIO-SUBSTITUTO